

PORTARIA Nº 001/ 2024.

Objetiva apurar suposto abaloamento de veículo de empresa contratada pelo Convale, envolvendo terceiros.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e constantes do protocolo de intenções, e considerando que:

1. O Convale celebrou Contrato de Prestação de Serviços nº 061/2023, decorrente do Processo Licitatório Nº 022/2023, e Pregão Presencial Nº 017/2023, com a empresa **M&E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA ME**, tendo por objeto registro de preços para prestação de serviços de locação de caminhões, máquinas e equipamentos, com motorista/operador, conforme especificações contidas no termo de referência, em atendimento ao Convale.

2. Referido contrato se encontra em vigor até 31/12/2024, podendo ser objeto de aditivo contratual.

3. Aportou nesta entidade informações oriundas da Prefeitura Municipal de Uberaba, dando conta de que um determinado veículo de propriedade da referida empresa teria se envolvido em acidente de trânsito, havendo, supostamente, o envolvimento de terceiros, com possíveis danos de ordem material.

4. Há a necessidade da escorreita apuração dos fatos, a fim de cumprir os ditames da Súmula nº 331 do TST e da Lei nº 8.666/93, no que se refere a fiscalização do contrato de responsabilidade do ente público.

RESOLVE:

a) Instaurar processo administrativo com o objetivo de apurar as condições e circunstâncias que se deram os fatos;

b) Designar o servidor Luiz Antonio Novais de Oliveira como sindicante, a fim de proceder com a apuração dos fatos, recomendação a adoção das providências que entender cabível, conferindo-lhe prazo de 30 dias para apuração.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Uberaba/MG, 29 de janeiro de 2024.



RENATO SOARES DE FREITAS
Presidente do Convale